

Registrado às Fís. 134 de Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 26 / 06 / 19
m



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 06 / 19
m

LEI Nº 2.321, DE 26 DE JUNHO DE 2019

ALTERA-SE A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 10 DE JUNHO DE 2011, EM SEU ART. 1º, INCISO II, PARA INSERIR AS LETRAS 'K' E 'L'

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridas ao art. 1º, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.822, de 10 de junho de 2019, as letras 'k' e 'l', que passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

...

II -

...

k) crime de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

l) crime de abuso, violência e exploração sexual contra a criança e adolescente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 26 de junho de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia